

Edital 02/2026 (Etapa 4) – Convocação para Sessão de Alocação do QUADRO TEMPORÁRIO

Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de São Bernardo do Campo CONVOCA, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SEDUC nº 146/2025, Resolução SEDUC nº 158/2025 e Resolução SEDUC nº 163/2025 e do Comunicado COMOB-DAA nº 11/2026, em nível de URE, dos Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência que pleiteiam designação no PEI.

1. Do local da sessão de alocação para docentes

Todas as Sessões de Alocação para atendimento dos docentes ocorrerão, PRESENCIALMENTE, e o candidato deverá comparecer com 15 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, no seguinte local:

Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, Rua Princesa Maria da Glória, nº 176, São Bernardo do Campo/SP.

2. Das Vagas

ESCOLA	DISCIPLINA	VAGA	HORÁRIO DE TRABALHO		OBS
FRANCISCO EMYGDIO	FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	1	12:15	21:15	LICENÇA GESTANTE 180 dias a partir - DOE 10/01/2026
MARIA DA CONCEICAO MOURA BRANCO	EDUCACAO FÍSICA,BIOLOGIA	1	07:00	16:00	LIVRE
SANTA DALMOLIN	EUCAÇÃO FÍSICA	1	12:15	21:15	LIVRE
TERESA DELTA	HISTÓRIA	1	07:00	16:00	LIVRE
MARIA REGINA DEMARCHI FANANI	HISTÓRIA/GEOGRAFIA	1	07:00	16:00	LIVRE

3. Do cronograma

Data: 05 de fevereiro de 2026, às 8h30.

4. Dos Convocados

EDNA DA SILVA RODRIGUES PIRES
ELIZEU DORNA DE OLIVEIRA

LUCIANO FUSCO
PATRICIA CRISTIANE BERTI
LUCAS BRAGA HAYDÚ
HERMITON OLIVIERA FREITAS
LEILA DA SILVA TOMAZ
EMILLY MACIEL DE ALMEIDA

5. Das disposições para atendimento aos docentes declarados

Na sessão de Alocação para atendimento aos docentes, o candidato deverá apresentar:
I – RG e CPF

5. Das disposições Gerais

Os docentes Excedentes foram convocados por meio de Edital publicado no site da Unidade Regional de Ensino e envio de e-mail institucional para cada candidato.

O não comparecimento e escolha será aplicado o § 6º do Artigo 21 da Resolução SEUC 158/2025:

O docente que permanecer excedente ao longo do ano letivo e, havendo vaga compatível com sua habilitação ou autorização, optar por não assumir a atribuição ofertada na URE, deixará de ser considerado excedente, caracterizando-se a cessação de sua participação no programa para todos os efeitos legais e funcionais.

Vanderlete Maria Lozano Chiuffa

Coordenador Geral
Unidade Regional de Ensino
São Bernardo do Campo